



# Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 20 DE 10 DE AGOSTO DE 1973.

Regulamenta a Lei nº 180, de 10 de agosto de 1973

O Prefeito Municipal de Araripé, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 180, de 10 de agosto de 1973, decreta:

Art. 1º - O quadro do Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Araripé ficará constituído segundo a Tabela anexa a este Decreto, do qual será parte integrante:

Art. 2º - Os funcionários do Poder Executivo Municipal ficarão distribuídos pelas diversas Unidades Administrativas e respectivos Serviços, constantes da Tabela e classificados em níveis de 1 a 10, quando ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e, quanto a seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 10 de agosto de 1973

*Jose Leivão de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO